



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI MUNICIPAL Nº.1.037, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Publicação no Diário Oficial Eletrônico do
Município de São José do Jacuri/ MG
Órgão Oficial de Publicação
www.saojosedojacuri.mg.gov.br
Data: 24.08.2017
Assinatura: [assinatura]
Matrícula/ Portaria: 1722

"Altera a Lei complementar n° 680/97, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei n°. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007 e Lei nº.976, de 06 de agosto de 2015, e alterações posteriores, com criação de **01 (um) Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor Jurídico Adjunto**, descrito no quadro abaixo, permanecendo inalterados a denominação dos cargos, número de vagas, vencimento e carga horária dos demais cargos mencionados no citado anexo, não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	CC - IX	R\$4.700,00	Dedicação Exclusiva
Assessor Jurídico Adjunto	01	CC - VII	R\$4.000,00	20 horas semanais
Auxiliar de Contabilidade	03	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Departamento de Administração	02	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Gabinete	01	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Transportes	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Recursos Humanos	01	CC - IV	R\$1.800,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	CC - III	R\$1.500,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Bolsa	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva

[assinatura]

Publicação no Quadro de Aviso da
Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/ MG
Data: 24 / 08 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Família				
Coordenador de Assist. Social	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Esportes	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Programa Social	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Compras	01	CC - III	R\$1.500,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Obras	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Encarregado de Obras	02	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Tesoureiro	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Gestor de Frotas	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Assessor de Gestão, Projetos e Convênios	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Auxiliar de Recursos Humanos	01	CC - II	R\$1.200,00	30 horas semanais
Arquiteto Urbanista	01	CC - VI	R\$3.500,00	30 horas semanais
Coordenador de Atenção Primária à Saúde	01	CC - III	R\$1.500,00	30 horas semanais
Assessor de Comunicação	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Engenharia Civil	01	CC - VIII	R\$4.500,00	Dedicação Exclusiva

Art. 2º. Fica acrescentado no Anexo III, da Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, a atribuição do cargo de Assessor Jurídico Adjunto, e alterada a atribuição do cargo de Assessor Jurídico, conforme abaixo relacionado:

ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO:

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer coordenação de atividades inerentes ao cargo, instruir e dar parecer em processos administrativos e judiciais, atuar no contencioso judicial, propor ações judiciais e realizar defesa para proteger interesse do município, acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município, apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

recursos nas instâncias competentes, comparecer às audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses do Município, e executar outras tarefas correlatas ao serviço jurídico municipal;

Provimento do Cargo: Comissionado 20 horas semanais

Requisitos para Provimento: Ensino Superior com graduação na área de Direito, com registro na entidade de Classe Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

ASSESSOR JURÍDICO:

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer chefia, direção e coordenação de atividades inerentes ao cargo, como órgão central de consultoria Jurídica, instruir e dar parecer em processos administrativos e judiciais, prestar assessoria e consultoria jurídica à Administração Direta, assistindo o Prefeito nos assuntos relativos às entidades da administração direta, representar o município em qualquer Juízo, instância ou tribunal, ativa ou passivamente, atuando nos feitos em que o município seja parte e nos que tenha interesse, velar pela legalidade dos atos administrativos orientando o executivo municipal, assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos, portaria e instrumentos normativos congêneres de competência do executivo municipal, acompanhar projetos de lei ou anteprojetos em tramitação na Câmara Municipal, e executar outras tarefas correlatas;

Provimento do Cargo: Comissionado de dedicação exclusiva

Requisitos para Provimento: Ensino Superior com graduação na área de Direito, com registro na entidade de Classe Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, que trata da Tabela de Vencimento – Cargo em Comissão, com alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO
CARGO COMISSÃO

NIVEL	VENCIMENTO
CC - I	R\$937,00
CC - II	R\$1.200,00
CC - III	R\$1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

CC – IV	R\$1.800,00
CC – V	R\$2.000,00
CC – VI	R\$3.500,00
CC- VII	R\$4.000,00
CC – VIII	R\$4.500,00
CC – IX	R\$4.700,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 24 de agosto de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal